
Lei nº 11/70

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para aquisição
de ambulância.

A Câmara do Município de Cingaluba, aprovou e eu

Prefeito do Município de Cingetuba, sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 14.697,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da aquisição de uma ambulância aprovada pela Lei nº 1/69, de 25 de março de 1969. -

Artigo 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação a 16 de março de 1970.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cingetuba, em 12 de outubro de 1970

Publicado nesta data

Antonio Pedro Quirino

Roberto Inês Vieira

Respondendo pela secretaria

Prefeito Municipal